



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA
EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CVM N. 21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Razão Social: DGF INVESTIMENTOS GESTÃO DE FUNDOS LTDA.

CNPJ: 04.557.602/0001-03

Nome fantasia: DGF Investimentos

Site: www.dgf.com.br

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que:

- revimos o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 24 de março de 2025.

Atenciosamente,

SIDNEY CHAMEH

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CARTEIRA
DE VALORES MOBILIÁRIOS

Ricardo Augusto dos Santos Pinto

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE DE
ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

LUCAS GOUVEIA BRANCO

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO E
PELO CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS,
PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS



ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica - Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Vide preâmbulo deste documento.

2. Histórico da empresa - Breve histórico sobre a constituição da empresa:

DGF foi fundado em 2001 por Sidney Chameh, com foco específico na gestão de fundos de investimentos em participações em empresas de alto potencial de crescimento lideradas por empreendedoras(es) éticos e realizadores. DGF é um dos pioneiros nesta modalidade de investimentos no Brasil e construiu o *track record* através de uma série de investimentos bem-sucedidos com este perfil.

A partir do primeiro fundo captado em 2002, houve crescimento e acúmulo de experiência, atraiu-se novos sócios, investidores e empreendedores. A empresa gere hoje diversos fundos dedicados ao investimento em empresas de crescimento acelerado de pequeno a médio porte, em especial no segmento de tecnologia.

Os resultados positivos derivam não só de um processo de investimento disciplinado com uma seleção rigorosa das oportunidades, mas principalmente da parceria objetivando a criação de valor, estabelecida com empreendedoras(es).

O DGF Investimentos Gestão De Fundos Ltda. está devidamente autorizado para o exercício profissional da atividade de administração de carteira, nos termos do Ato Declaratório CVM Nº 6632 de 13/12/2001.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

A) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

A Sociedade não realizou qualquer evento societário relevante nos últimos 5 (cinco) anos. Em 12 junho de 2013, os então sócios controladores do DGF, Sidney Chameh e Frederico D’Andrea Greve integralizaram a participação detida no DGF no capital social do DGF Investimentos Holding S.A., a qual passou a deter o



controle do DGF Gestão. Todavia, Sidney Chameh e Frederico D'Andrea Greve, na qualidade de acionistas controladores do DGF Investimentos Holding S.A. mantêm-se como controladores indiretos do DGF.

B) escopo das atividades:

O DGF Investimentos atua especificamente na administração, distribuição e gestão de fundos de investimentos em participações de que trata a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, os quais tem por objeto o investimento em empresas de capital fechado com grande potencial de crescimento e na gestão de fundo de investimento em ações de que trata a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

C) recursos humanos e computacionais:

Por ser uma empresa de serviços focada, DGF tem um quadro de profissionais muito qualificado, multitarefa e motivados pelo ambiente, crescimento profissional e compensações sociais e financeiras. A área computacional não é um diferencial requerido pela área de atuação da firma, equipamentos novos com softwares atualizados e uso intenso de nuvem, cumprem adequadamente sua função.

D) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

O DGF possui o Código de Conduta, Ética e Políticas Internas disponível no link <https://www.dgf.com.br/cvm-disclosures>

O Comitê de Ética e Compliance do DGF é coordenado pelo Diretor responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e composto pelos diretores do DGF e mais 3 membros.

Qualquer Colaborador do DGF deve notificar seu superior ou qualquer membro do Comitê de Ética e *Compliance* sempre que tomar conhecimento de situações ou dados que possam prejudicar os interesses do DGF, dos Fundos geridos ou administrados, dos seus Clientes, ou produzir conflitos ou que sejam contrárias ao que foi estabelecido neste Código a fim de que ocorram as providências necessárias.

O Comitê de Ética e *Compliance* do DGF se reuni, ordinariamente, em periodicidade bimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário para desempenhar suas atribuições, sendo suas decisões, quando houver, registradas em ata.

3. Recursos humanos:

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

A) número de sócios:

9 sócios

B) número de empregados:

4 empregados e 2 estagiários

C) número de terceirizados:

Não há nenhum terceirizado.

D) Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução:

Sidney Chameh - Gestão de Fundos de Investimentos – Dispensa exame de certificação CGE

Frederico D’Andrea Greve - Gestão de Fundos de Investimentos – Dispensa exame de certificação CGE

E) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:

Sidney Chameh - Gestão de Fundos de Investimentos

Frederico D’Andrea Greve - Gestão de Fundos de Investimentos

Ricardo Augusto dos Santos Pinto - Administração Fiduciária

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

A) nome empresarial:

Não aplicável.

B) data de contratação dos serviços:

Não aplicável.

C) descrição dos serviços contratados:

Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

A) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

A receita decorrente de taxas de administração de fundos com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos do DGF com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

B) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

O DGF Investimentos está enquadrado no artigo 1º, parágrafo 2º item III da Resolução CVM 21, ou seja, o DGF pode ser registrado na categoria administrador fiduciário, pois exerce a atividade de administração exclusivamente para FIPs.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

A) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

O DGF Investimentos atua especificamente na administração fiduciária, distribuição e gestão de fundos de investimento em participação e na gestão de fundos de investimento em ações. Para realizar tal atividade, o DGF realiza atividades de originação de oportunidades de investimento, análise de investimentos, monitoramento das investidas, auxílio gerencial, adição de valor as investidas e desinvestimentos.

B) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

O DGF Investimentos administra e gere Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Ações.

C) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Ações, títulos conversíveis ou bônus de subscrição de emissão de empresas de capital fechado.

D) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim, atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos que seja administrador e gestor.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

A) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

O DGF Investimentos não realiza nenhuma outra atividade além de administração, distribuição e gestão de recursos.

B) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

O DGF Investimentos não realiza nenhuma outra atividade além de administração, distribuição e gestão de recursos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

A) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Todos os fundos geridos pelo DGF Investimentos são destinados exclusivamente a investidores qualificados. São no total 67 investidores qualificados.

DGF Inova Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes - Inovação	44

DGF FIPAC 2 FIP – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	18
FIP Terra Viva – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	11
DGF HAWK – Fundo de Investimento em Ações – Investimento no Exterior	5
Número de Investidores em todos os veículos geridos pelo DGF Investimentos	78

B) Número de investidores, dividido por:

Investidor	Número de Investidores
peças naturais	36
peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)	2
instituições financeiras	1
entidades abertas de previdência complementar	0
entidades fechadas de previdência complementar	5
regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
clubes de investimento	0
fundos de investimento	15
investidores não residentes	7
outros (Instituições de fomento)	1

C) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Todos os fundos geridos pelo DGF Investimentos são destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais. Atualmente, o DGF possui o seguinte volume financeiro em compromissos da época de início da gestão dos fundos sob administração, todos destinados a investidores qualificados:

DGF Inova Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes - Inovação	50,0 milhões

DGF FIPAC 2 FIP – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	362,5 milhões
FIP Terra Viva – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	296,2 milhões
DGF HAWK – Fundo de Investimento em Ações – Investimento no Exterior	1,7 milhão
Total	710,4 milhões

*Capital comprometido – R\$ milhões

D) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não há

E) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Investidor 1	114,0
Investidor 2	110,0
Investidor 3	90,0
Investidor 4	65,7
Investidor 5	59,2
Investidor 6	50,0
Investidor 7	50,0
Investidor 8	48,3
Investidor 9	20,0
Investidor 10	17,5

*R\$ milhões de capital comprometido

F) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Investidor	Recursos sob Gestão
peçoas naturais	R\$ 13,5 milhões
peçoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 14,5 milhões
instituições financeiras	R\$ 59,2 milhões
entidades abertas de previdência complementar	
entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 299,0 milhões
regimes próprios de previdência social	
seguradoras	
sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
clubes de investimento	
fundos de investimento	R\$ 232,2 milhões
investidores não residentes	R\$ 2,1 milhões
outros (Instituições de fomento)	R\$ 90,0 milhões

*R\$ milhões de capital comprometido

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Classe de Ativo	Recursos sob Gestão
Ações	710,5 milhões
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
Cotas de fundos de investimento em ações	
Cotas de fundos de investimento em participações	
Cotas de fundos de investimento imobiliário	
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	
Cotas de outros fundos de investimento	
Derivativos (valor de mercado)	
Outros valores mobiliários	
Títulos públicos	
Outros ativos	
TOTAL	R\$ 710,5 milhões

*R\$ milhões de capital comprometido

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

O DGF Investimentos é o administrador fiduciário dos fundos geridos pelo próprio DGF com exceção do DGF FIPAC2 FIP e DGF HAWK FIA - IE. Para maiores detalhes sobre o perfil do DGF Investimentos, vide itens 2.1 e 6.1.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

A) controladores diretos e indiretos

Controlador direto: DGF Investimentos Holding S.A.

B) controladas e coligadas

Não se aplica.

C) participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

D) participações de sociedades do grupo na empresa

DGF Investimentos Holding S.A.

E) sociedades sob controle comum

Não se aplica.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

A) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração do DGF é exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, dois e, no máximo, cinco membros, sócios ou não, sendo todos denominados Diretores sem designação específica.

Além disso, o DGF possui: (i) um Comitê Interno Decisão (“CID”) que tem por função analisar e deliberar as propostas de investimentos e desinvestimentos dos fundos sob gestão, acompanhar/monitorar as métricas e o plano de negócios das empresas no portfólio, elaborar e/ou referendar as instruções de votos em assembleias e comitês onde o fundo seja investidor; (ii) um Comitê de Pipeline que acompanha as oportunidades em análise pelo time de gestão; e (iii) um Comitê de Ética e *Compliance* responsável pelo acompanhamento do cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

B) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Interno Decisão – Com frequência quinzenal e participação dos executivos de gestão do DGF é onde são apresentados, debatidos e deliberados todas as operações do DGF Investimentos. Além de deliberação de novos investimentos, desinvestimentos semanalmente há uma atualização do andamento das principais iniciativas das investidas

Pipeline – Semanalmente e com participações dos executivos de gestão de cada fundo. É onde novos projetos são debatidos em detalhe, com a aprovação do Pipeline, o *deal* segue para ser deliberado no CID

Comitê de Ética e *Compliance* – reúne-se, ordinariamente, em periodicidade bimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário para desempenhar suas atribuições, sendo suas decisões, quando houver, registradas em ata.

C) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Sociedade compete aos Diretores sem designação específica Sidney Chameh, Frederico D’Andrea Greve, Ricardo Augusto dos Santos Pinto e Lucas Gouveia Branco.

A representação da Sociedade em atos e negócios relacionados às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e de gestão de recursos de terceiros prestados pela Sociedade caberá única e exclusivamente ao Sr. Sidney Chameh, o qual será também o diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Sociedade seja administradores ou gestora.

A representação da Sociedade em atos e negócios relacionados às atividades de administração fiduciária caberá única e exclusivamente ao Sr. Ricardo Augusto dos Santos Pinto.

A responsabilidade pela implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade e pela gestão de risco e pelo cumprimento das políticas de prevenção à lavagem de dinheiro ficará a cargo do Sr. Lucas Gouveia Branco.

- 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

Não aplicável.

- 8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

A Nome	Sidney Chameh	Frederico D' Andrea Greve
B Idade	62 anos	51 anos
C Profissão	Administrador de Empresas	Engenheiro
D CPF	030.073.568-57	264.737.568-25
E Cargo Ocupado	Diretor sem designação específica	Diretor sem designação específica
F Data de Posse	12/06/2001	01/07/2004
G Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
H outros cargos ou funções exercidas na empresa	Responsável perante a CVM pelos fundos e pela distribuição	Não exerce

A Nome	Lucas Gouveia Branco	Ricardo Augusto dos Santos Pinto
B Idade	34 anos	49 anos
C Profissão	Contador	Engenheiro
D CPF	388.103.118-92	264.767.068-45
E Cargo Ocupado	Diretor sem designação específica	Diretor sem designação específica
F Data de Posse	29/06/2018	29/03/2019
G Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
H outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não exerce	Não exerce

- 8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

A) currículo, contendo as seguintes informações:

- a. cursos concluídos;
- b. aprovação em exame de certificação profissional
- c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- i. nome da empresa
- ii. cargo e funções inerentes ao cargo
- iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- iv. datas de entrada e saída do cargo

Responsável pela Administração e distribuição da carteira de valores mobiliários: Sidney Chameh é sócio fundador do DGF Investimentos e conselheiro de empresas investidas. Foi presidente da ABVCAP (Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital) e Conselheiro Deliberativo por mais de 15 anos, atualmente é membro vitalício do Conselho Consultivo da Associação. Possui longa experiência no mercado de capitais como analista de investimentos, administrador de renda variável e Private Equity. Atuou na Emerging Markets Co./Washington-DC e nos Bancos Sudameris, Multiplic, FAR e Crefisul. Sidney é formado em administração de empresas com MBA em Finanças pela FGV/SP e pela Universidade McGill em Montreal/Canada.

Responsável pela atividade de Administração Fiduciária: Ricardo Augusto dos Santos Pinto é sócio do DGF Investimentos desde 2008. Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e especialização em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/CEAG) e com MBA em Business Administration pela London Business School. Atua com gestão de fundos e investimento em empresas além de passagens pela Accenture, Johnson & Johnson e Sodimac.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

A) currículo, contendo as seguintes informações:

- a. cursos concluídos;
- b. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
- c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - i. nome da empresa
 - ii. cargo e funções inerentes ao cargo
 - iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - iv. datas de entrada e saída do cargo

Lucas Gouveia Branco é formado em Ciências Contábeis pela Faculdades Integradas Campos Salles. Ingressou no DGF em 2013 para atuação na área de controladoria, teve experiência nas áreas financeira e contábil nas empresas Ideal Global e Takara Serviços de Contabilidade.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

A) currículo, contendo as seguintes informações:

- a. cursos concluídos;
- b. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
- c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - i. nome da empresa
 - ii. cargo e funções inerentes ao cargo
 - iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - iv. datas de entrada e saída do cargo

Vide descrição item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

A) currículo, contendo as seguintes informações:

- a. cursos concluídos;
- b. aprovação em exame de certificação profissional
- c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - i. nome da empresa
 - ii. cargo e funções inerentes ao cargo
 - iii. atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - iv. datas de entrada e saída do cargo

Vide item 8.4

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

A) quantidade de profissionais:

3

B) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Prospecção, análise, negociação de contratos, monitoramento, participação ativa no nível de conselho de administração, busca por saída

C) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas de avaliação e monitoramento dos ativos investidos são basicamente planilhas de Excel, apresentações em *Powerpoint* e arquivos Word além do sistema Pitch Book.

As rotinas de trabalho constituem basicamente:

- Leitura de imprensa, newsletter especializados, revistas, sites e materiais de fundos e empresas;
- Compilação de dados relevantes dos segmentos de atuações, empresas estrangeiras e nacionais com modelos de negócios similares acompanhamento de suas métricas operacionais e posicionamento de negócios e produtos
- Análise de dados e Modelagem financeira;
- Discussão de cenários;
- Negociação de acordo de investimentos, desinvestimento, acordo de acionistas e demais documentos acessórios

O Pitch Book é um banco de dados global com informações acerca de negócios de Venture Capital, Private Equity e de fusões e aquisições. Com acesso ao banco de dados podemos verificar negócios nos setores que analisamos em todo o mundo, acompanhando múltiplos e ferramentas de análise de dados. Utilizamos os dados da plataforma na busca por investimento, diligência, pesquisa para desenvolvimento de novos negócios junto as nossas investidas e networking.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

A) Quantidade de Profissionais:

3

B) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Controle

Gestão de Risco

C) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não existe nenhum sistema específico de informações: as informações são mantidas em planilhas eletrônicas.

D) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Profissionais com autonomia, independentes do time de gestão e que respondem diretamente ao Diretor Presidente. Com reuniões periódicas para acompanhar as rotinas e processos da equipe de gestão.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

A) Quantidade de Profissionais:

3

B) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Aderência dos negócios ao regulamento e regulamentação, perfil de risco definido por fundo, principais termos dos contratos firmados em nome dos fundos.

C) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não existe nenhum sistema específico de informações, valor de cotas dos fundos e posições do patrimônio líquido são obtidas via rotinas diárias de coleta diretamente nos sistemas de informações disponibilizados pelos bancos custodiastes dos ativos. Após a coleta, existe a verificação de conformidade dos valores obtidos e a devida correção em caso de discrepância.

D) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Profissionais com autonomia, independentes do time de gestão e que respondem diretamente ao Diretor Presidente. Com reuniões periódicas para acompanhar as rotinas e processos da equipe de gestão.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

A) quantidade de profissionais:

3

B) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não existe necessidade para nenhum sistema específico de informações, informações são mantidas em planilhas eletrônicas

C) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Ricardo Augusto dos Santos Pinto, adquiriu a experiência no segmento em sua atuação no DGF.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

A) quantidade de profissionais

2

B) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Relacionamento com investidores Qualificados e profissionais que possuem em sua política o investimento em fundos de participações e controle dos cadastros dos investidores de fundos distribuídos.

C) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Ad hoc de acordo com melhores práticas.

D) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica.

E) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não existe nenhum sistema específico de informações, informações são mantidas em planilhas eletrônicas.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

O DGF Investimentos "fornece/oferece" primordialmente um serviço, o de gestão de fundos de investimento em participações. Pelos serviços prestados, é remunerado por uma parcela fixa, a taxa de administração e outra parcela variável a taxa de performance, cuja apuração e eventual pagamento ocorre ao final do período de vida do fundo.

Estes percentuais variam de fundo para fundo, mas em geral estão em torno de 2% de taxa de administração e 20% de performance sobre os retornos que excederem o índice combinado em linha com outros fundos da mesma classe (IPCA + Taxa real de retorno)

Todos os regulamentos dos fundos geridos pelo DGF possuem capítulo específico sobre metodologia da cobrança das taxas.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

A) taxas com bases fixas

2,80%.

B) taxas de performance

97,20%.

C) taxas de ingresso

Não se aplica.

D) taxas de saída

Não se aplica.

E) outras taxas

Não se aplica.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A equipe do DGF Investimentos é responsável pela seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços, notadamente custódia e contabilidade dos fundos geridos. Diversos critérios são considerados para cada contratação, variando de acordo com a criticidade da atividade. Os principais critérios considerados são: reputação e excelência na prestação dos serviços contratados, integridade da empresa prestadora, nível de qualidade de serviço que atenda às necessidades específicas da equipe do DGF Investimentos, custo competitivo comparado à qualidade do serviço e outras propostas de mercado. Para serviços de auditoria externa, tanto de empresas investidas quanto do gestor, a equipe do DGF Investimentos seleciona e atua em proximidade com o prestador escolhido, buscando rigorosos níveis de qualidade. A supervisão dos prestadores de serviço é realizada pela responsável de controladoria,

verificando o cumprimento dos serviços contratados de acordo com os contratos de prestação de serviços estabelecidos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Não se aplica, o DGF não utiliza corretoras em suas transações. Todos seus investimentos são negociados através de contratos particulares de investimento ou compra e venda. Estes não são negociados em qualquer bolsa de valores ou mercado organizado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O DGF nunca pagou ou recebeu e não incentiva o recebimento ou oferecimento de brindes e presentes, seja de/para qualquer um.

Como regra, mas que nunca se verificou, podem ser aceitos pelos Colaboradores presentes cujo valor não seja superior ao equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) durante o período de um ano, e destinados as mesmas pessoas. Existem tipos de presentes que não podem ser aceitos, exemplos: dinheiro ou equivalente; doações a qualquer título; serviços não pecuniários; todo e qualquer presente de agentes do governo, de órgãos reguladores e autorreguladores, de sócios ou executivos de empresas em processo de análise.

Os Colaboradores estão expressamente proibidos de pedir presentes, ou qualquer tipo de compensação, para seu próprio benefício ou para o benefício de terceiros. Se houver qualquer dúvida o Compliance deverá ser questionado.

A Participação em eventos que não são relacionados diretamente ao negócio do DGF e oferecidos por parceiros, deve ser submetido à aprovação do Comitê Interno Decisão.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Todas as informações relevantes são mantidas em meio físico e digital, sendo que todos os contratos são assinados em diversas vias, ficando armazenados em outras localidades, facilitando a sua recuperação física. Em caso de desastres, a operação é continuada através de backup externo, contendo todos os contratos/documentos relevantes. Os dados digitais são armazenados em servidores próprios, com redundância de backup, inclusive em nuvem, com disponibilidade para recuperação imediata.

- 10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A gestão de liquidez dos fundos geridos pela DGF é realizada de forma conjunta por administrador e gestor, haja vista que requer coordenação entre os controles de passivos (administrador) e ativos (gestor). A coordenação visa chamar capital do fundo apenas quando já há definição de data de aporte no ativo, diante disto não há praticamente liquidez a ser gerida no fundo.

- 10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

O DGF mantém cadastro atualizado de todo fundo que exerceu a distribuição de cotas. Tal cadastro tem como o objetivo além de conhecer o investidor atestar que este é um investidor profissional, o DGF só faz gestão de fundos de investimentos para investidores profissionais.

Além disso no processo de conhecer seu cliente (KYC) são verificadas eventuais restrições dos investidores para investir nas classes de ativos de fundos geridos pelo DGF.

Os fundos em geral possuem CETIP e são integralizados e amortizados através de liquidação da própria CETIP.

Toda informação levantada quando da distribuição dos fundos são disponibilizadas ao administrador.

- 10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

<https://www.dgf.com.br/cvm-disclosures>

11. Contingências

- 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- A) principais fatos

Não se aplica.

B) valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

A) principais fatos

Não se aplica.

B) valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não se aplica.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

A) principais fatos

Não se aplica.

B) valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

A) principais fatos

Não se aplica.

B) valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- A) Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- B) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- C) Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- D) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- E) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- F) títulos contra si levados a protesto

Não se aplica